

Senhor Primeiro-Ministro

Senhor Ministro da Justiça

Senhor Presidente da Câmara de Lisboa

Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa, Eminência

Excelentíssimos Participantes

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Começo por saudar e agradecer a todos os ilustres participantes deste Colóquio Internacional, intitulado "O Contributo das Religiões para a Paz", pela sua presença, que tanto nos honra, e satisfaz, bem como a todas as Senhoras e Senhores Assistentes. E, obviamente, em especial, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor

Ministro da Justiça, ao Presidente da Câmara de Lisboa e ao Senhor Cardeal Patriarca de Lisboa a honra que nos dão ao participarem na sessão de abertura deste Colóquio.

A Comissão da Liberdade Religiosa em Portugal, foi criada pela Lei da Liberdade Religiosa, de 22 de Junho de 2001, depois de ter sido aprovada pela Assembleia da República nos termos do artº. 161 da Constituição. É uma Comissão Independente, criada com os representantes escolhidos pelas religiões que estão radicadas em Portugal e por alguns distintos juristas, designados por Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, Dr. Alberto Costa, que tem a tutela administrativa da Comissão. Foi o Ministro da Justiça, aliás, que levou ao Conselho de Ministros a proposta de designação do seu Presidente.

As funções específicas da Comissão são: como diz o artº. 52 da Lei: "de estudo, informação, parecer e proposta em todas as matérias relacionadas com a aplicação da Lei da Liberdade Religiosa, com o desenvolvimento, melhoria e eventual revisão da mesma Lei, e em geral, com o direito das religiões em Portugal". E ainda, a Comissão "tem funções de investigação científica das igrejas, comunidades e movimentos religiosos em Portugal", de modo a sugerir à Assembleia da República e ao Governo o que entender no sentido da prossecução desses objectivos.

Durante muitos séculos, Portugal foi um País de uma só religião, após a expulsão dos judeus, a conversão forçada dos islâmicos e as perseguições feitas aos chamados hereges... Com o advento do liberalismo, no séc. XIX, houve uma maior tolerância religiosa. A I República (1910-26) promulgou a Lei da Separação do Estado das Igrejas, imensamente polémica, ao tempo, mas que perdurou e afirmou a laicidade do Estado.

Durante os longos anos de Ditadura (1926-74) manteve-se a Lei da Separação do Estado das Igrejas, embora fossem conferidos muitos privilégios à Igreja Católica Portuguesa. Salazar, foi o

chefe do Partido da Igreja Católica, como chegou a chamar-se, quando foi eleito deputado, na I República, em 1921. Tinha, contudo, uma concepção regalista do Estado face à Igreja. Isto é: quem mandava era ele.

Foi só depois da Revolução dos Cravos, em 25 de Abril de 1974 e, nomeadamente, depois da Constituição da República, votada em 1976, que o Estado português se assumiu como neutral, no plano religioso, reconhecendo a liberdade de opção espiritual e de culto a todos os portugueses - e residentes em Portugal - e a poderem manifestar-se como crentes ou não crentes, segundo a indicação das suas consciências.

Num mundo de novo multilateral, extremamente complexo, desigual, pleno de conflitos e atingido por crises múltiplas que afectam toda a Humanidade, mas, em especial, porventura, o Ocidente, nós, membros da Comissão, acreditamos nas virtudes do diálogo inter-religioso e entre crentes e não crentes e o contributo que esse diálogo pode dar para a paz no Mundo. Pensamos, assim, ser oportuno e vantajoso reflectir em voz alta, tendo o concurso de

ilustres personalidades religiosas de diversas confissões e não religiosas, vindas de vários horizontes. Daí a realização deste Colóquio Internacional que é o terceiro organizado pela Comissão.

Todos sabemos que os conflitos religiosos nem sempre constituíram um contributo para a paz. Antes pelo contrário. Foram no passado, frequentemente, fatores de guerra. Por vezes duradouras e muito cruentas. Mas períodos houve, excepcionais, é certo, em que as três religiões do Livro, coexistiram pacificamente, como sucedeu, justamente na Península Ibérica, com o Al Andaluz, nos séculos XI e XII. Com proveito para o desenvolvimento cultural e científico de todos.

Os tempos mudaram, entretanto. Desde o fim da II Guerra mundial - e com a votação unânime da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que aliás celebra, em Dezembro próximo, sessenta anos - deram-se muitos passos, no sentido ecuménico, mais amplo, inicialmente, ao que creio, por parte das Igrejas Protestantes e Católicas, mas que se alargaram depois a todas as outras religiões, no sentido do diálogo ecuménico (entre Igrejas Cristãs), do diálogo inter-religioso (com todas as confissões) e, finalmente, do diálogo entre crentes e não crentes, agnósticos ou ateus.

O laicismo, no sentido, de separação do Estado e das Igrejas, votado em França em 1905 e em Portugal, com a I República, em 1911, tem vindo a ser adoptado por todos os Estados de Direito. Fomenta a liberdade religiosa, como um dos direitos essenciais de todos os cidadãos: o direito de livre consciência e de livre opção espiritual.

É nesse espírito que vos convidámos para participar neste Colóquio que espero, seja fecundo, para um melhor conhecimento recíproco e que contribua para a paz, o mais importante dos bens, para a Humanidade.

Desejo-vos um excelente trabalho.

Lisboa, 23 de Junho de 2008